



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**OFÍCIO N° 145/2025 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 04 de setembro de 2025.*

**AO EXMO. SR.  
FABIANO GOMES DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE N° 121/25 | INDICAÇÕES DE N° 191/25  
ATÉ 195/25.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao **Ofício n° 121/25**, datado de 20 de agosto de 2025, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 19 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em epígrafe, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

**1 – INDICAÇÃO N° 191/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a adoção de providências voltadas à melhoria da estrutura do CEMEI Otávio Rodrigues Amorim, contemplando, dentre outras medidas, a poda de árvores no entorno da escola, a limpeza do contorno externo da unidade, a poda da grama e a limpeza interna do pátio, a manutenção da quadra de esportes, a construção de muro com instalação de concertinas e a execução de calçada lateral, cumpre à Administração Municipal prestar os devidos esclarecimentos.

Registra-se que parte significativa das ações elencadas já se encontra inserida no planejamento da atual gestão, estando, inclusive, algumas delas em vias de serem efetivamente executadas pelas Secretarias competentes, em observância ao cronograma previamente estabelecido. Assim, intervenções como a poda da grama, a limpeza do pátio e do entorno da unidade, bem como a manutenção da quadra de esportes, já estão programadas para atendimento imediato, de forma a garantir melhores condições de segurança, salubridade e funcionalidade ao espaço escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

No que tange às medidas de maior complexidade, como a construção do muro com instalação de concertinas e a execução da calçada lateral, estas igualmente se encontram em análise no âmbito técnico-administrativo, demandando avaliação orçamentária e financeira para viabilização de sua execução.

Dessa forma, ressalta-se que a presente Indicação converge com o planejamento desta Administração, que mantém firme o compromisso de investir na melhoria da infraestrutura escolar, com vistas a assegurar um ambiente adequado ao desenvolvimento educacional e ao bem-estar da comunidade escolar.

**2 – INDICAÇÃO N° 192/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a adoção de providências voltadas à melhoria da estrutura do CEMEI Otávio Rodrigues Amorim, contemplando a aquisição de brinquedos novos para o pátio, a substituição das mesas do refeitório, a pintura geral da unidade, a realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas — incluindo a avaliação e adequação das condições de segurança da cozinha —, bem como a melhoria das condições de trabalho para todos os servidores da instituição, cumpre à Administração Municipal prestar os devidos esclarecimentos.

Considerando a pertinência do pleito e a relevância das medidas sugeridas para o bom funcionamento da unidade de ensino e para o bem-estar da comunidade escolar, a demanda será encaminhada à **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, a quem compete, no âmbito desta Administração, a análise técnica e orçamentária das providências requeridas, com vistas à verificação da viabilidade de sua implementação.

Dessa forma, reafirma-se o compromisso da gestão municipal com a constante valorização da rede de ensino, permanecendo a Administração atenta às necessidades das unidades escolares e buscando adotar, dentro das possibilidades legais e financeiras, as medidas que melhor atendam ao interesse público.

**3 – INDICAÇÃO N° 193/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a construção de uma quadra de *beach tennis* na Escola Municipal Engenheiro Jorge Oliva, cumpre à Administração Municipal esclarecer o quanto segue.

Considerando a pertinência do pleito e a relevância da proposta para a ampliação das atividades esportivas e de lazer no âmbito escolar, a demanda será encaminhada à **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, a quem compete a análise técnica, administrativa e orçamentária acerca da viabilidade de sua implementação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

Reafirma-se, por oportuno, o compromisso desta gestão em fomentar o esporte e a educação como instrumentos de desenvolvimento social, sempre observados os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

**4 – INDICAÇÃO Nº 194/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Juventino Dias, em frente ao estabelecimento denominado “Açougue do J.A.”, cumpre à Administração Municipal esclarecer o quanto segue.

A implantação de dispositivos de redução de velocidade depende, necessariamente, da observância de critérios técnicos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como da análise de viabilidade a ser realizada pelo setor competente desta municipalidade.

Ademais, informa-se que, para a formalização do procedimento, é indispensável que os moradores e/ou proprietários dos imóveis vizinhos ao local indicado protocolarem requerimento junto à Prefeitura, a fim de instruir o processo administrativo correspondente e permitir a adequada instrução técnica. Somente após tais providências e a consequente análise do setor responsável será possível deliberar acerca da pertinência e da oportunidade da medida.

Reafirma-se, por fim, o compromisso da Administração Municipal com a segurança viária e o ordenamento do tráfego urbano, assegurando que toda e qualquer providência será adotada em consonância com o interesse público e dentro dos limites legais e técnicos cabíveis.

**5 – INDICAÇÃO Nº 195/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATHAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; Em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se sugere a implementação de melhorias no Espaço de Lazer do Conjunto Habitacional Bela Vista (COHAB II) e em suas imediações — compreendendo a limpeza geral e reparos dos muros, a revitalização do local mediante projeto urbanístico adequado, a substituição dos brinquedos atualmente existentes por modelos mais modernos e duráveis, bem como a construção de uma guarita com cobertura destinada aos alunos que aguardam o transporte escolar —, cumpre à Administração Municipal prestar os devidos esclarecimentos.

Informa-se que as providências elencadas já integram o planejamento da atual gestão, estando, inclusive, em andamento o processo administrativo destinado à contratação dos serviços e bens necessários para a execução das referidas ações. Resalte-se que a elaboração do procedimento licitatório encontra-se em fase final,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

para posterior publicação, o que possibilitará a concretização das melhorias em prazo oportuno.

Reafirma-se, por fim, o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos espaços públicos de convivência comunitária, entendendo-os como instrumentos de integração social, lazer e promoção da qualidade de vida, adotando, assim, medidas que melhor atendam ao interesse público.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**